



Regulamento Rockschool e Música Tradicional

Aprovado em 25 de outubro de 2022

AMOA.GE.29.3

REGULAMENTO CURSOS ROCKSCHOOL E MÚSICA TRDICIAL

ÍNDICE	Pág.
Introdução	3
Secção I - Cursos Rockscool e Música Tradicional	3
Âmbito e Objetivos	3
Inscrições	4
Instrumentos	4
Coordenador Rockscool e Música Tradicional	5
Calendarização e duração das aulas	5
Taxas e Mensalidades	5
Faltas e desistências	6
Professores/Monitores	7
Atividades curriculares e outras	8
Secção II – Disposições Finais	8

Introdução

A Academia de Música de Oliveira de Azeméis (AMOA), constituída em 1984, pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, como Associação sem fins lucrativos, tem por missão central o ensino artístico especializado da música.

A oferta formativa atual da AMOA é muito variada distribuindo-se pelos seguintes cursos:

- a) Cursos Livres:
 - Música para Bebés
 - Pré-iniciação
 - Instrumento
 - Classe de Conjunto
- b) Iniciação
- c) Curso Básico e Secundário:
 - Regimes supletivo ou articulado
- d) Cursos Profissionais:
 - Curso de Instrumentista de Sopros e Percussão
- e) Cursos Rockschool:
 - Bateria
 - Baixo elétrico
 - Guitarra elétrica/acústica
 - Piano/teclados
 - Canto
 - Ukulele
- f) Cursos Música Tradicional:
 - Gaita de Foles Galega
 - Acordeão

Ao longo da sua existência, a AMOA tem sido a instituição de referência na formação e ensino oficial da música no Concelho de Oliveira de Azeméis.

Secção I

Cursos Rockschool e Música Tradicional

O presente regulamento tem por finalidade definir as competências, direitos e deveres dos

intervenientes para o funcionamento dos cursos Rockschool e Música Tradicional.

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivos

A implementação dos cursos Rockschool e Música Tradicional no leque de ofertas formativas da AMOA pretende dar resposta à procura crescente de formação musical por parte de músicos amadores, profissionais ou apenas interessados pela música ou um instrumento em particular. Esta tipologia de músicos, que na sua grande parte se organizam em formações amadoras, sente frequentemente a necessidade de recorrer a alguém com mais experiência para trocar impressões acerca das técnicas de execução a aplicar para obter um determinado som ou efeito sonoro, entre outras coisas, para além de obviamente aprender com rapidez a tocar um determinado tema.

1. Os cursos Rockschool e Música Tradicional são coordenados pela Direção Pedagógica da AMOA;
2. Estes cursos são lecionados nas instalações da AMOA, sendo dirigidos essencialmente a quem pretender aprender a tocar um instrumento;
3. A aprendizagem dos cursos Rockschool confere, no final de cada nível de aprendizagem, o direito ao acesso à certificação Rockschool. Neste caso, os alunos terão que se propor a exame e liquidar as respetivas taxas de exame. Esta certificação não existe nos cursos de Música Tradicional;
4. Estes cursos funcionarão independentes do ensino oficial também lecionado na AMOA.

Artigo 2.º

Inscrições

1. As inscrições para os vários cursos, ações de formação, atividades, workshops, entre outros, estão permanentemente abertas. A aceitação de uma inscrição estará, contudo, dependente da disponibilidade de professores/monitores e/ou das instalações;
2. Podem inscrever-se alunos a partir dos 12 anos de idade, não existindo limite superior de idade;
3. As inscrições podem ser efetuadas para aulas individuais ou para aulas em grupo (composto por um máximo duas pessoas). Poderá haver casos em que não sejam possíveis as aulas em grupo;
4. As inscrições na modalidade de grupo, embora individuais, deverão ser feitas por ambos os elementos do grupo em simultâneo;
5. Não é exigido qualquer conhecimento prévio de instrumento ou de teoria musical;
6. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no formulário disponível para o efeito no site da AMOA (www.amoa.pt) ou formalizadas presencialmente na secretaria da AMOA. A inscrição só será considerada efetiva depois de verificados os requisitos dos alunos e a disponibilidade da AMOA;
7. Cada aluno poderá inscrever-se em vários instrumentos. Nestes casos, apenas é devida uma taxa de matrícula e uma anuidade do seguro da AMOA. Será devida uma mensalidade por cada instrumento a que o aluno se inscreve.

Artigo 3.º

Instrumentos

1. Os cursos Rockschool estão disponíveis para os seguintes instrumentos:
 - Bateria
 - Baixo elétrico

- Guitarra elétrica/acústica
- Piano / teclados
- Canto
- Ukulele

Os cursos de Música Tradicional estão disponíveis para os seguintes instrumentos:

- Gaita de Foles Galega
- Acordeão

2. A AMOA dispõe de instrumentos dedicados a estes cursos que poderão ser utilizados durante as aulas na AMOA. A sua utilização estará sempre sujeita à disponibilidade dos mesmos;
3. A cedência de instrumentos para atividades fora das instalações da AMOA está sujeita a requisição prévia que deve ser entregue na secretaria da AMOA, presencialmente ou via e-mail, com 48 horas de antecedência, devendo ser dirigida ao Diretor Pedagógico da AMOA. Esta cedência está condicionada à disponibilidade e ao tipo de evento. Em alguns casos poderá ser exigida uma caução monetária que deverá ficar depositada durante o período de empréstimo do instrumento. Em todos os casos deverá ser formalizado um termo de responsabilidade para a utilização do instrumento que, no caso de o aluno ser menor, deverá ser assinada pelo seu encarregado de educação;
4. É da responsabilidade do utilizador a guarda e a boa utilização de todos os instrumentos, quer durante as aulas quer durante os períodos de empréstimo. Em caso de dano, o utilizador terá de suportar os custos decorrentes da reparação ou reposição dos instrumentos danificados;
5. Os instrumentos utilizados nas aulas devem ser tratados com o necessário cuidado devendo as anomalias ser comunicadas de imediato ao professor/monitor ou na secretaria da AMOA.

Artigo 4.º

Coordenador Rockscool e Música Tradicional

O Coordenador dos Cursos Rockscool e Música Tradicional é um professor nomeado pela Direção Pedagógica. Este Coordenador é responsável pelas seguintes tarefas:

- a) Seleção dos professores/monitores;
- b) Recolha na Secretaria da AMOA das listas de alunos inscritos;
- c) Agendamento das aulas, coordenando os pedidos dos alunos com a disponibilidade dos professores/monitores;
- d) Agendamento e coordenação das atividades;
- e) Colaborar na organização e promoção das ações de captação de novos alunos;
- f) Efetuar reuniões de acompanhamento com todos os professores dos cursos para monitorização das atividades letivas, ajustando estratégias e metodologias em curso.

Artigo 5.º

Calendarização e duração das aulas

1. Os cursos Rockscool e Música Tradicional funcionarão durante os meses de outubro a julho de cada ano escolar, sendo as aulas semanais. Em caso de coincidência com um feriado, a aula em falta será remarçada ou, em alternativa, descontada em atividade (ou preparação da mesma) a realizar durante o ano;
2. As aulas em falta poderão ser agendadas entre professor/monitor e o aluno, carecendo, no entanto, de confirmação por parte do Coordenador dos Cursos. A alteração de datas de aulas ou de horários terá de ser obrigatoriamente previamente comunicada ao Coordenador dos Cursos e estará condicionada à disponibilidade de instalações;

3. As aulas semanais podem ser agendadas de Segunda a Sábado nos seguintes horários:
 - Segunda a Sexta: das 09h00 às 20h00;
 - Sábado: das 09h00 às 13h00;
4. As aulas terão a duração de 1 hora e poderão ser individuais ou em grupo de acordo com o previsto no plano de aprendizagem e do método de ensino;
5. Conforme previsto neste método de ensino, poderão ser marcadas aulas na versão "atividade", podendo resultar numa apresentação pública do trabalho realizado nas aulas tendo por objetivo o treino e a preparação das apresentações com a presença do público. Nestes casos a aula deverá ser agendada como atividade e deve constar do Plano de Atividades Anual da AMOA. A presença neste tipo de atividades é facultativa;
6. Excecionalmente poderão ser agendadas aulas no exterior das instalações da AMOA. No entanto, se acontecerem por iniciativa do professor/monitor, estas deverão ser previamente comunicadas ao Coordenador dos Cursos carecendo da respetiva autorização de funcionamento;
7. No caso de falta de um professor/monitor, o mesmo deverá avisar diretamente os alunos afetados, devendo remarcar a aula em falta no mais curto espaço de tempo possível.

Artigo 6.º

Taxas e Mensalidades

1. A inscrição nos cursos Rockscool e de Música Tradicional da AMOA está sujeita à formalização de uma matrícula na AMOA. O aluno inscrito nestes cursos terá assim também o estatuto de Aluno da AMOA;
2. A matrícula na AMOA está sujeita ao pagamento de uma taxa que consta na tabela de preços da AMOA. Este montante não está sujeito a devolução;

3. Os montantes das várias mensalidades constam da tabela de preços afixada na Secretaria da AMOA;
4. É obrigatória a adesão ao seguro escolar anual da AMOA cujo montante é definido na tabela de preços. Este montante não está sujeito a devolução. Este seguro destina-se a cobrir acidentes que possam ocorrer durante as deslocações de e para as aulas, audições, exames, atividades, workshops, entre outros;
5. Para se manter inscrito nos cursos Rockscool e Música Tradicional o aluno deverá liquidar mensalmente, e até ao dia 10 de cada mês, a quantia respetiva podendo desta forma frequentar as aulas. Apenas são devidas 10 mensalidades por ano (outubro a julho);
6. Sempre que o último dia para pagamento coincida com um fim-de-semana ou um feriado, o prazo é alargado para o 1.º dia útil imediatamente a seguir;
7. A falta de pagamento da mensalidade nos prazos estabelecidos poderá implicar a suspensão da frequência às aulas;
8. Caso o aluno interrompa a frequência às aulas, o retorno aos cursos implica o pagamento das mensalidades que tenham ficado, entretanto, em atraso;
9. Os alunos da AMOA, no pleno gozo dos seus direitos, poderão ser sócios da AMOA. Para tal, deverão formalizar a sua adesão e liquidar a quota anual constante na tabela de preços da AMOA;
10. No caso dos Cursos Rockscool, cabe a cada aluno decidir sobre o momento em que se candidata a exame para subida de grau, devendo, no entanto, ter em conta a opinião do seu professor/monitor sobre o seu estado de aprendizagem;
11. Não existe qualquer obrigatoriedade de o aluno se sujeitar a um exame para subida de grau anual. O aluno terá autonomia para decidir sobre a sua progressão na aprendizagem;
12. Os exames de transição de grau dos cursos Rockscool, estão sujeitos ao pagamento de taxas tabeladas pela própria Rockscool. A repetição de um exame implica o pagamento de nova taxa de exame;
13. Os certificados são emitidos pela Rockscool, pelo que podem estar sujeitos a taxas. Esta informação deverá atualizada junto da secretaria em cada momento;
14. De todos os pagamentos será dada quitação, na forma de fatura/recibo, devidamente certificada e válida como comprovativo de despesas junto da autoridade tributária.

Artigo 7.º

Faltas e Desistências

1. Em caso de falta do aluno a uma aula, o mesmo deverá, sempre que possível, avisar previamente o professor/monitor ou a AMOA;
2. Em caso de falta do professor/monitor, o mesmo deverá comunicar a sua ausência o mais rapidamente possível diretamente ao aluno e à AMOA. O professor/monitor deverá remarcar com o aluno a aula em falta, estando condicionada a sua remarcação à disponibilidade das instalações;
3. Em caso de falta do aluno, o professor/monitor não é obrigado a remarcar a aula em falta. No entanto, se for possível encontrar compatibilidade de horário entre aluno e professor/monitor, a aula em falta deve ser remarcada.
4. Em caso de falta do aluno a uma ou mais aulas durante o mês, o montante da mensalidade é devido na totalidade, independentemente do facto de haver, ou não, lugar a reposição das aulas.
5. Em caso de desistência do curso, o aluno não terá direito à devolução dos montantes relativos à taxa de matrícula;

6. Caso o aluno regresse ao curso durante o mesmo ano letivo (ou mude de instrumento a meio do ano), não terá de liquidar novamente a taxa de matrícula.

Artigo 8.º

Professores/Monitores

1. Os professores/monitores dos cursos Rockschool e Música Tradicional deverão ser possuidores de formação ou experiência comprovada na área e devem ser capazes de interpretar e levar a cabo os objetivos dos cursos, bem como preparar os alunos para os exames para subida de grau;
2. Para serem validados como professores/monitores dos cursos Rockschool ou Música Tradicional, os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - Experiência profissional
 - Experiência docente
 - Formação na área
 - Exclusividade
 - Avaliação do perfil (entrevista)
 - Enquadramento e identificação com o projeto e filosofia Rockschool/Música Tradicional;
3. Os professores/monitores, para além de serem obrigados a cumprir com os pressupostos expostos neste Regulamento, terão como função a orientação das aulas e dos alunos tendo em vista, no caso dos alunos dos cursos Rockschool, a preparação para o exame de subida de grau;
4. O registo de cada aula lecionada deverá ser feita obrigatoriamente no livro de ponto que se encontra na secretaria da AMOA. O mesmo terá de ser efetuado no próprio dia em que a aula foi lecionada. A falta deste registo constitui uma falta grave;
5. Os professores/monitores dos cursos Rockschool e Música Tradicional deverão ter disponibilidade para participar em ações de divulgação dos cursos, nomeadamente marcando presença em eventos de promoção e divulgação, bem como em apresentações práticas. O tempo aplicado nestas ações não pode ser descontado em tempo de aulas a dedicar a cada aluno, exceto no caso em que a ação esteja prevista e registada no Plano Anual de Atividades da AMOA;
6. Os professores/monitores dos cursos Rockschool e Música Tradicional podem e devem dar o seu contributo apresentando ao Coordenador dos Cursos propostas para a realização de atividades a incluir no Plano Anual de Atividades da AMOA;
7. A pedido dos alunos, o programa das aulas pode ser ajustado às expectativas e necessidades de cada aluno, podendo o professor/monitor optar por lecionar outra tipologia de matéria ou aplicação de treino técnico para determinada finalidade (por exemplo treino de temas extraprograma Rockschool). Considera-se excluído do âmbito desta tipologia de cursos o repertório clássico. Nestes casos, a AMOA não se responsabiliza pelo cumprimento integral do programa anual do instrumento, podendo o aluno não estar devidamente preparado para se submeter a exame para subida de grau no final de cada ano e, portanto, ver-se limitado quanto ao sucesso nesse exame (no caso de o querer realizar naquele momento);
8. A AMOA preconiza a estabilidade do corpo docente. No entanto, e caso seja necessário, a Direção pode mudar o professor/monitor da disciplina durante o decorrer do ano letivo, sem necessidade de aviso prévio, devendo apenas e sempre assegurar a continuidade do plano de aprendizagem de cada aluno;
9. Nesta tipologia de formação/ensino é possível e até desejável que os alunos possam vir a ser orientados por mais do que um professor/monitor ao longo do ano, proporcionando desta forma diferentes

vivências, técnicas e tendências musicais, estimulando a aprendizagem.

Artigo 9.º

Atividades curriculares e outras

1. Durante o ano poderão ser promovidas atividades, a realizar nas instalações da AMOA ou no exterior, cujo enquadramento pode ser do âmbito curricular, atividades extra ou ainda de outra tipologia;
2. Em qualquer atividade promovida pela AMOA é obrigatória a associação do nome e da imagem da AMOA ao evento, devendo os participantes estar devidamente identificados como representantes da escola;
3. Por ser aluno da AMOA, o aluno inscrito nos cursos Rockscool ou Música Tradicional tem o direito a participar nas atividades promovidas pela AMOA, desde que as mesmas estejam abertas à participação geral.

Secção II

Disposições finais

Situações de incumprimento devem ser comunicadas à Direção da AMOA por escrito. Este Regulamento entre em vigor a partir da data da sua aprovação em Assembleia Geral da AMOA.

Os casos omissos neste Regulamento Rockscool e Música Tradicional serão resolvidos pela Direção da AMOA.